



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos da unidade básica de saúde., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e aparelhos instalados na Unidade Básica de Saúde (UBS), imprescindíveis para a garantia da continuidade e qualidade do atendimento à população.

Conforme dispõe o art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão é a modalidade adequada para contratação de bens e serviços comuns, definidos no §1º do mesmo artigo como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. A natureza do serviço a ser contratado - manutenção técnica de equipamentos - enquadra-se nessa definição, por seguir práticas padronizadas e amplamente ofertadas no mercado.

Adota-se a forma presencial do Pregão considerando as características do mercado local e o interesse da Administração em incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte da região, muitas das quais ainda enfrentam dificuldades com meios eletrônicos. A adoção do formato presencial assegura a ampla concorrência e maior efetividade na seleção da proposta mais vantajosa, conforme preconizado no art. 5º da mesma lei.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de demanda:

frequente, mas de fornecimento incerto e intermitente;

dependente de avaliação técnica e necessidade pontual, como é o caso de falhas inesperadas nos aparelhos ou manutenções preventivas em cronograma variável;

que requer celeridade na contratação, a fim de evitar paralisação dos serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Além disso, o registro de preços viabiliza a contratação futura apenas quando houver demanda real, otimizando a utilização dos recursos públicos e evitando o dispêndio com contratos desnecessários, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021).

Dessa forma, a modalidade Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços, revela-se a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, garantindo legalidade, transparência, competitividade e eficiência na contratação dos serviços essenciais à manutenção do atendimento da UBS.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação tem por objetivo a contratar técnicos odontológicos para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos da Unidade Básica de Saúde município de Serranos/MG, visando garantir condições adequadas para o atendimento da população.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação periódica e planejada deste profissional, garantindo que a Unidade de Saúde disponham de consultórios em excelente funcionamento garantindo o atendimento odontológico de qualidade.

Além do cumprimento das normas sanitárias vigentes, a contratação deste profissional é de grande importância para que possamos oferecer o atendimento preconizado pelo SUS.

Portanto, a contratação de técnico odontológico é uma medida necessária e estratégica para o bom funcionamento da Unidade de Saúde no município, garantindo um ambiente seguro e adequado para a realização dos procedimentos que a população necessita.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.
Fl. Nº: _____

Ass

neste _____, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos da unidade básica de saúde., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CADEIRA ODONTOLOGICA . D 700 . DENTEMED	UNID	15
2	COMPRESSORES . D 700 . CRISTOFOLI . CHIAPERINI	UNID	15
3	DESTILADOR . CRISTOFOLI	UNID	15
4	MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO . DENTEMED . DENTCLER . CALU . KAVO	UNID	15
5	RAIO X . D 700	UNID	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
6	ULTRASSOM · ORTUS	UNID	15
7	JATO DE BICARBONATO · ORTUS	UNID	15
8	AUTOCLAVE · STERMAX	UNID	15
9	AMALGAMADOR · ULTRAMAT	UNID	15
10	FOTOPOLEMERIZADOR · ORTUS · ECEL	UNID	15

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na estimativa e possibilidade de estrago dos equipamentos..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O objeto desta contratação, será licitado de forma GLOBAL OU POR GRUPO DE ITENS, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

9.1.1 - Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável pelo objeto, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.

9.1.2 - Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Serranos.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

1. Em termos de Economicidade:

Redução de custos com manutenção corretiva: a manutenção preventiva programada reduz a incidência de falhas graves e prolonga a vida útil dos equipamentos, gerando economia ao evitar a substituição precoce de peças ou equipamentos inteiros.

Contratação sob demanda real: por meio do Sistema de Registro de Preços, os serviços serão solicitados conforme a necessidade concreta, evitando gastos desnecessários com contratos contínuos ou subutilizados.

Maior competitividade local: a adoção do pregão presencial favorece a participação de empresas locais, o que tende a ampliar a competitividade e possibilitar melhores preços.

Evita paralisações e custos indiretos: a manutenção tempestiva evita a interrupção dos serviços de saúde, o que reduz prejuízos indiretos e custos com remanejamento de pacientes, transporte ou aluguel de equipamentos emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

2. Em termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

Melhoria na rotina dos profissionais da saúde: a conservação dos aparelhos em pleno funcionamento assegura maior fluidez no atendimento, evitando atrasos, remarcações ou sobrecarga da equipe.

Menor tempo de inatividade dos serviços: a redução das falhas técnicas permite que os servidores desempenhem suas funções com mais previsibilidade e menor ociosidade.

Maior segurança para os usuários e equipe técnica: equipamentos em bom estado de conservação reduzem riscos de acidentes, falhas de diagnóstico ou erros operacionais.

3. Em termos de Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros:

Preservação do patrimônio público: com a manutenção regular, os aparelhos da unidade têm sua vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de novos investimentos em curto prazo.

Controle e padronização dos serviços: com fornecedores previamente cadastrados e valores registrados, há padronização na execução das manutenções e maior controle dos gastos.

Gestão orçamentária eficiente: a contratação por registro de preços permite prever melhor os custos e programar financeiramente os serviços, ajustando-os conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária da Administração.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e

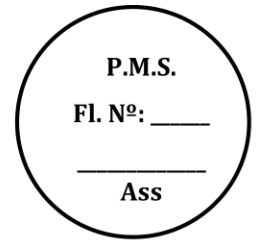


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Serranos, 14/04/2025.

Paloma Martins Carvalho
Diretor(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Serranos, 14/04/2025.

Reginaldo Rael Arantes
Prefeito Municipal